



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 2
PROJETO DE LEI 000181/2024**

APROVADO
Em: 04/12/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O *caput* do art. 19, os incisos V e VII do art. 28 e o art. 29 do Projeto de Lei nº 81, passam a vigorar com a seguinte redação, conforme renumeração dos dispositivos legais:

"Art. 19. As atribuições do cargo de Chefe da Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais, estabelecidas no art. 21 da Lei nº 13.093, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28.(...)

(...)

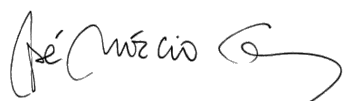
V - 1 (um) um cargo de Assessor de Editoração, Diagramação e Produção Gráfica;

(...)

VII - 1 (um) cargo de Chefe da Divisão de Áudio e Imagem; e

Art. 29. Os disciplinamentos contidos nos arts. 23 a 26 entram em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei."

Palácio Barbosa Lima, 04 de dezembro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Carlos Alberto de Mello

Vereador Sargento Mello Casal -
PL



Hitler Vagner Candido de Oliveira

Vereador Vagner de Oliveira -
MDB



João Wagner de Siqueira
Antonioli

Vereador João Wagner Antonioli -
MDB



Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP

Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - MDB

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

